

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/ANA/2012 – CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA E A ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – ABHA GESTÃO DE ÁGUAS, COM A ANUÊNCIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA, VISANDO O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Vicente Andreu Guillo, qualificado no Contrato original, e a ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – ABHA GESTÃO DE ÁGUAS, CNPJ nº 06.536.989/0001-39, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sergio Gustavo Rezende Leal, já qualificado no Segundo Termo Aditivo, com a anuência do COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA – CBH PARANAÍBA, neste ato representado por seu Presidente, Bento de Godoy Neto, já qualificado no Primeiro Termo Aditivo, com fundamento no art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e na Resolução nº 134, de 15 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, em conformidade com o Processo nº 02501.001241/2011-11, resolvem celebrar este Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/ANA/2012 – Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo ao Contrato nº 006/ANA/2012 – Contrato de Gestão tem por objeto alterar a razão social da ENTIDADE DELEGATÁRIA, passando de "ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI – ABHA" para "ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – ABHA GESTÃO DE ÁGUAS", em decorrência de alteração no Contrato Social; e promover alterações na cláusula quinta e no Programa de Trabalho (Anexo I).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A cláusula quinta do Contrato passa a vigorar com a redação abaixo. O Anexo I passa a vigorar com a redação apresentada no Anexo Único deste Termo Aditivo:

#### "CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para o cumprimento do Programa de Trabalho, a CONTRATANTE transferirá à ENTIDADE DELEGATÁRIA recursos financeiros no valor total de R\$ 2.424.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil reais), assim distribuídos:

(...)

V) Para o exercício de 2016, o montante a ser repassado será de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Funcional Programática: 18.544.2026.20WI.0001

Fonte: 0134.044.302

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

UGR: 443009 – SAS

Nota de empenho: 2016NE000263, de 5 de julho de 2016, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).





AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

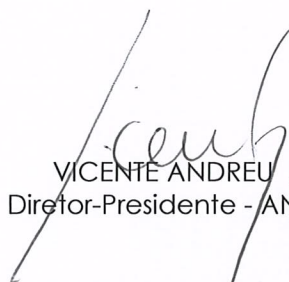
### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/ANA/2012 – Contrato de Gestão

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições pactuadas do Contrato nº 006/ANA/2012 – Contrato de Gestão, ficam expressamente ratificadas.

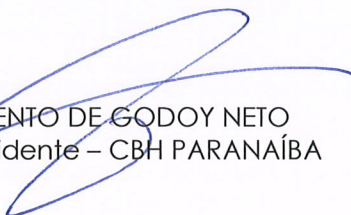
Este Termo Aditivo foi transcrito, mediante extrato, no Livro Especial de Contratos da ANA nº 15, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2016.

  
VICENTE ANDREU  
Diretor-Presidente - ANA

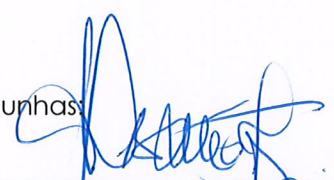


  
SÉRGIO GUSTAVO REZENDE LEAL  
Diretor Presidente – ABHA


  
BENTO DE GODOY NETO  
Presidente – CBH PARANAÍBA

Testemunhas

1-

  
Nome: NELSON NETO DE FREITAS  
RG: 1024204619 SSP RS  
CPF: 430983.390-04

2-

  
Nome: Mariana Lino  
RG: 1879039 - SSP DF  
CPF: 77.417.711-53



ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO

- DETALHAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE DELEGATÁRIA
  - A ENTIDADE DELEGATÁRIA deverá apoiar as ações do CBH Paranaíba e desempenhar as seguintes funções:
    - Organização interna:
      - a) criar rotina de fluxo de documentos e organizar a tramitação de documentos expedidos e recebidos;
      - b) providenciar as medidas necessárias ao funcionamento do CBH Paranaíba e dar encaminhamento às suas deliberações, sugestões e propostas, além das decisões tomadas pelo Plenário, sob a forma de deliberação ou de moção, providenciando a devida publicidade dos atos;
      - c) promover a convocação das reuniões plenárias, da Câmara Técnica de Planejamento Institucional e dos Grupos de Trabalho do CBH Paranaíba;
      - d) dar forma a toda documentação anterior e posterior às reuniões do CBH Paranaíba; organizar a 'Ordem do Dia', secretariar, assessorar e apoiar a preparação das atas das reuniões plenárias, da Câmara Técnica de Planejamento Institucional e dos Grupos de Trabalho do CBH Paranaíba; e
      - e) catalogar, arquivar e criar rotinas de disponibilização do acervo documental.
    - Planejamento das atividades do CBH Paranaíba:
      - a) organizar processo participativo para elaboração ou revisão do Planejamento Estratégico do CBH Paranaíba, quando couber;
      - b) auxiliar o Secretário na preparação da Agenda Anual que estabelecerá as ações a serem realizadas, os prazos e o calendário destas ações, segundo as diretrizes do Planejamento Estratégico do CBH Paranaíba ou em conformidade com as orientações do Plenário ou da Diretoria do CBH Paranaíba. A Agenda deverá ser referendada pelo CBH Paranaíba; e
      - c) auxiliar o Secretário na preparação do Relatório Anual das Atividades previstas na Agenda Anual anterior, a ser apresentado ao CBH Paranaíba visando subsidiar a elaboração da Agenda do ano subsequente, de acordo com o Planejamento Estratégico do CBH Paranaíba.
    - Comunicação e mobilização social:
      - a) elaborar Plano de Mobilização e Comunicação Social e desenvolver as atividades previstas, as quais serão objeto de atividade contínua e serão realizadas em conformidade com o Plano, quais sejam:
        - veicular notícias e avisos de interesse dos membros do CBH Paranaíba, e incentivar a participação em demais eventos na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba de interesse do CBH Paranaíba;
        - divulgar assuntos de interesse do CBH Paranaíba, na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba ou fora dela;
        - elaborar e divulgar boletim eletrônico com notícias sobre a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba;



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/ANA/2012 – Contrato de Gestão**

- manter endereço eletrônico institucional do CBH Paranaíba e dar encaminhamento às demandas recebidas por este meio;
- manter em domínio próprio, organizar, atualizar e reformular, quando couber, o sítio eletrônico do CBH Paranaíba; e
- produzir e divulgar spots e material gráfico de divulgação das ações relacionadas à Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.




b) desenvolver ações básicas de mobilização social.

- Organização de eventos:

Prestar apoio logístico às reuniões do CBH Paranaíba, da Câmara Técnica de Planejamento Institucional – CTPI e dos Grupos de Trabalho - GTs, contemplando: planejamento, organização e execução das atividades envolvidas com a logística (espaço físico, equipamentos, materiais, serviços, disponibilização de material para as discussões, documentação fotográfica e sonora, hospedagens, refeições, traslados para participantes, serviço de som e imagem, etc.).

- Definição de prioridades para outorga de direitos de uso de recursos hídricos na Sub-Bacia do Rio São Marcos no âmbito do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – PRH:

Realizar as atividades detalhadas na Deliberação CBH-Paranaíba nº 60/2016, com calendário e procedimentos para definição de prioridades para outorga de direito de uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Marcos a montante da UHE Batalha, na área de atuação do CBH-Paranaíba, e no âmbito do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.



4

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/ANA/2012 – Contrato de Gestão**

• **METAS E INDICADORES**

	INDICADORES	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1	<p align="center"><b>PLANEJAMENTO E REGISTRO DE ATIVIDADES</b></p>	<p>1.1 AGENDA ANUAL DE ATIVIDADES</p> <p>1.2 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES</p>
2	<p align="center"><b>EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS</b></p>	<p>2.1 PLENÁRIAS DO CBH PARANAÍBA</p> <p>2.2 REUNIÕES DA CTPI</p> <p>2.3 REUNIÕES DE INTEGRAÇÃO</p> <p>2.4 REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO</p> <p>2.5 SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO</p>
3	<p align="center"><b>RECONHECIMENTO SOCIAL</b></p>	<p>3.1 AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS DO CBH PARANAÍBA</p>
4	<p align="center"><b>MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL</b></p>	<p>4.1 PLANO DE COMUNICAÇÃO</p> <p>4.2 SÍTIO ELETRÔNICO</p> <p>4.3 BOLETIM ELETRÔNICO TRIMESTRAL</p> <p>4.4 SPOTS</p> <p>4.5 MATERIAL GRÁFICO</p>





TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/ANA/2012 – Contrato de Gestão

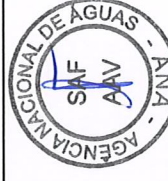
INDICADOR 1 - PLANEJAMENTO E REGISTRO DE ATIVIDADES

AVALIAÇÃO	1.1 AGENDA ANUAL DE ATIVIDADES	1.2 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES		NOTA FINAL (NF)
		A	B	
2016	PESO	4	3	
	META	1	1	
	RESULTADO			

<b>OBJETIVO: Planejar e registrar as atividades do CBH-Paranaíba.</b>	
<b>PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO</b>	
1.1. Enviar Agenda Anual de Atividades - AAA do ano corrente até 20 de janeiro (cronograma contendo, minimamente, a previsão detalhada de reuniões, eventos e outras atividades, incluindo a agenda da Diretoria, com pauta mínima e com os responsáveis pela execução)	
1.2. Enviar Relatório Anual de Atividades (contendo, minimamente, a descrição e, sobretudo, a avaliação da execução da AAA, apresentando: quórum das reuniões das instâncias do Comitê; conteúdo aprovado nas reuniões das instâncias do Comitê e resumo de seus principais encaminhamentos; justificativa para o não cumprimento de alguma ação prevista na AAA. O relatório deve ser analítico e deve enfatizar os resultados, com análise das lições aprendidas e com recomendações de aprimoramentos)	
A	Enviar Relatório Anual de Atividades Parcial até 31 de julho do ano corrente
B	Enviar Relatório Anual de Atividades Final até 31 de dezembro do ano corrente
1.3	Cumprimento de atividades relativas ao processo eleitoral, tais como reuniões de mobilização e reuniões setoriais (poder público, sociedade civil e usuários de recursos hídricos)

**FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS**

**NOTA PARCIAL = NP = 10 \* Resultado / Meta; 0 ≤ NP ≤ 10;**  
 se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período  
**NOTA FINAL (NF) = NOTA PARCIAL (NP); 0 ≤ NF ≤ 10**



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/ANA/2012 – Contrato de Gestão

INDICADOR 2 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS

2016	AVALIAÇÃO	2.1 PLENÁRIAS DO CBH-PARANÁ		2.2 REUNIÕES DA CTPI		2.3 REUNIÕES DE INTEGRAÇÃO	2.4 REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO	2.5 SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO	NOTA FINAL (NF)
		A	B	A	B				
	PESO	3	1	3	1	0	2	0	
	META	3	70%	4	60%	0	2	0	
	RESULTADO								

OBJETIVO: Verificar o cumprimento do planejamento de reuniões.	
<b>PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO</b>	
2.1	Cumprimento do calendário de reuniões Plenárias do CBH-Paraná
A	Relação entre o número de reuniões realizadas e programadas
B	Porcentagem de presença de membros (titulares ou em exercício da titularidade) nas reuniões em relação ao total
2.2	Cumprimento do calendário de reuniões Plenárias do CBH-Paraná
A	Relação entre o número de reuniões realizadas e programadas
B	Porcentagem de presença de membros nas reuniões em relação ao total
2.3	Cumprimento das Reuniões de Integração (participação da diretoria do CBH-Paraná, da diretoria dos CBHs de rios afluentes ao Paraná, dos Órgãos Gestores de GO, MG, DF e MS e da ANA)
2.4	Cumprimento das Reuniões de Acompanhamento, para avaliar as atividades do Contrato de Gestão e as ações do CBH-Paraná (participação da ABHA, Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão do CBH-Paraná e diretoria do CBH-Paraná)
2.5	Realização de Seminário de Integração (com presença do CBH-Paraná e dos CBHs de rios afluentes ao Paraná)

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS
NOTA PARCIAL = NP = 10 * Resultado / Meta; 0 ≤ NP ≤ 10; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período
NOTA FINAL = NF = Σ (NP * Peso) / Σ (Peso); 0 ≤ NF ≤ 10

7







**INDICADOR 3 – RECONHECIMENTO SOCIAL**

AVALIAÇÃO	3.1 AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS DO CBH PARANAÍBA		NOTA FINAL (NF)
	A	B	
2016	PESO	3	7
	META	60%	9
	RESULTADO		

**OBJETIVO: Avaliar o reconhecimento pelos membros do CBH Paranaíba das ações da Entidade Delegatária por intermédio de questionário**

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO	
A	Porcentagem de questionários respondidos por membros titulares ou suplentes em relação ao número total de membros titulares
B	Verificação do resultado de pesquisa (0 a 10)

**FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS**

**NOTA PARCIAL = NP = 10 \* Resultado / Meta; 0 ≤ NP ≤ 10;**  
 se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período

**NOTA FINAL (NF) = NOTA PARCIAL (NP); 0 ≤ NF ≤ 10**








TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/ANA/2012 – Contrato de Gestão

INDICADOR 4 – MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVALIAÇÃO	4.1 PLANO DE COMUNICAÇÃO		4.2 SÍTIOS ELETRÔNICOS		4.3 BOLETIM ELETRÔNICO TRIMESTRAL		4.4 SPOTS		4.5 MATERIAL GRÁFICO		NOTA FINAL (NF)
	PESO	META	3	12	3	4	2	3	2	1	
2016											
RESULTADO											

<p><b>OBJETIVO:</b> Avaliar a capacidade de mobilização e comunicação aos membros e aos grupos de interesse externos ao CBH Paranabalba.</p>	
<b>PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO</b>	
4.1 Plano de Comunicação	
2016	Apresentar relatório de implementação do Plano de Comunicação, considerando o plano de mobilização e comunicação elaborado em 2014.
4.2 Sítio eletrônico: nº de meses que os itens foram atualizados dentro do prazo previsto (apresentação de relatório mensal de atualizações realizadas)	
4.2.1 Itens a serem atualizados mensalmente na página eletrônica	
a.	Calendário de reuniões (convocatórias disponibilizadas até 15 dias antes da reunião)
b.	Produtos das reuniões - atas, deliberações, etc. (até 7 dias úteis após a reunião, exceto Plenárias – 15 dias úteis)
c.	Composição do CBH Paranabalba, da Câmara Técnica de Planejamento Institucional e dos Grupos de Trabalhos – GTs (até 5 dias úteis após a comunicação oficial pelo substituído)
4.3 Boletim Eletrônico Trimestral: nº de meses que foi executado	
4.4 Spots: divulgação de spots institucionais, informativos ou educativos	
4.5 Material Gráfico: Confecção de material gráfico, tais como banner, cartilha, folder e cartaz.	
<p><b>FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS</b></p> <p><b>NOTA PARCIAL = NP = 10 * Resultado / Meta; 0 ≤ NP ≤ 10;</b>          se Resultado &gt; Meta então NP = 10, no período          se Meta = 0 então AC = 0 e Peso = 0, no período</p> <p><b>NOTA FINAL = NF = Σ (NP * Peso) / Σ (Peso); 0 ≤ NF ≤ 10</b></p>	




9



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/ANA/2012 – Contrato de Gestão

PLANILHA DE AFERIÇÃO DE RESULTADOS - ANO 2016

INDICADORES	Peso	Notas Finais (NF)	Nota Geral (NG)	Alcance de Metas
1 PLANEJAMENTO E REGISTRO DE ATIVIDADES	2			
2 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS	3			
3 RECONHECIMENTO SOCIAL	2			
4 MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	3			

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS	
NOTA GERAL = NG = $\Sigma$ (NF * Peso) / $\Sigma$ (Peso)	
Conceitos (NG)	
Ótimo NG ≥ 9	Bom 8 ≤ NG < 9
Regular 7 ≤ NG < 8	
Insuficiente NG < 7	
ALCANCE DE META = $(\Sigma(\text{CUMPRIMENTO DE META}))/4$	

